



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

Ante os elementos contidos no presente processo devidamente justificado;
CONSIDERANDO Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou inexigível a licitação em favor a empresa **ADM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.201.909/0001-50.**

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Controle Interno atesta o cumprimento de exigências legais que autorizam a contratação direta;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em Gestão Pública Municipal na área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas na realização de levantamento de quantitativo de pessoal em conformidade com as necessidades reais de cada departamento, objetivando a elaboração de relatório organizacional, para fornecimento de informações técnicas necessárias aos novos objetivos pretendidos, na elaboração de projeto de Lei, que visa a adequação do quadro funcional desta Casa de Leis, de acordo com as possibilidades e necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Favorecido: ADM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.201.909/0001-50.

Prazo de Execução: Até 31.12.2023.

Valor Global: R\$ 75.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Fundamento Legal: Artigo. 25, inciso II e art. 13, incisos I, II, III e V da Lei Federal 8.666/93, consoante justificativa anexa aos autos.

Dotação Orçamentária:

I-ÓRGÃO/UNIDADE : 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE: 01.031.001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA:

IV- FONTE: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Santo Antônio de Jesus, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal.